

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AVARÉ – ESTADO DE
SÃO PAULO**

Incidente nº 0001008-26.2019.8.26.0073

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL,

Administradora Judicial, nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial de **SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do Juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de 14 de novembro de 2019, a **visita não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade de verificar o devido funcionamento da mesma e com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que a Recuperanda se encontra operando em seu ramo de mercado.

Por fim destaca-se que a constatação de funcionamento não mede de forma peremptória o volume da operação, e este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, devendo servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da empresa e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial.

Ante o esclarecido, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 14 de novembro de 2019.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 16 de dezembro de 2019.

R4C Assessoria Empresarial Ltda
Luiz Augusto Winther Rebello Junior

Relatório Fotográfico

SMX Serviços de Concretagem Ltda.

CNPJ: 02.265.616/0001-10

Novembro/2019

Introito: R4C Assessoria Empresarial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**, feito em tramite na 2ª Vara Cível de Avaré, processo número 1005683-49.2018.8.26.0073, vem informar que procedeu a visita não agendada à sede da Recuperanda em 14 de novembro de 2019.

Breve Relatório: Informa este Administrador Judicial que pôde constatar a estabilidade situacional da Recuperanda, que continua apresentando planta empresarial organizada e compatível com o volume de operação relatado, bem como o funcionamento escoreito de todas as áreas da empresa, com funcionários alocados em seus postos de trabalho operando normalmente.



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Estacionamento interno



Foto 003: Área de manutenção



Foto 004: Ampla vista do pátio



Foto 005: Trator estacionado



Foto 006: Ampla vista do pátio (*continuação*)



Foto 007: Betoneira aguardando manutenção



Foto 008: Caminhão da empresa estacionado



Foto 009: Torre de concreto



Foto 010: Caçamba aguardando carregamento



Foto 011: Recepção e administrativo



Foto 012: Administrativo

Conclusão: Do tanto constatado previamente em comparação ao averiguado nesta oportunidade, a Recuperanda se mantém em escorreito funcionamento, com matéria-prima disponível e ambiente administrativo e operacional propício à execução de sua atividade.